



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Apoio Administrativo

Rua Líbero Badaró, 119, 4º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 11-2833-4194

MEMORANDO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para pequenos reparos e manutenção predial, com o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC tem como missão fortalecer a defesa e a promoção dos direitos humanos na cidade de São Paulo, bem como aprimorar a gestão transversal das políticas públicas de direitos humanos e participação social; atuando em diversas áreas, tais quais: Criança e Adolescente, Educação em Direitos Humanos, Juventude, LGBTI, Igualdade Racial, Imigrantes e Trabalho Decente, Mulheres, Pessoa Idosa, Políticas sobre Drogas, População em Situação de Rua, Povos Indígenas, dentre outras.

2.2. Tendo em vista o intenso e significativo trabalho desenvolvido diariamente pelos servidores e terceirizados da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, bem como visando a melhoria do ambiente e bem-estar dos mesmos através da otimização dos espaços, uma vez que os serviços prestados são de grande importância, faz-se necessária a presente aquisição tendo em vista a imprescindibilidade de suprir as demandas dos materiais descritos neste Termo, para a continuidade dos serviços de manutenção e para a conservação do patrimônio público da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

2.3. Cumpre ilustrar que devido à ausência de contrato de manutenção predial, é de suma importância a presente aquisição, em especial para que possamos efetuar pequenos reparos na Pasta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues para o setor de Patrimônio, na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, situada à Rua Líbero Badaró, 119 - 1º subsolo -Centro, São Paulo/SP - CEP: 01009-000.

3.1.1. Caso haja a necessidade de que tais itens sejam entregues em outro endereço (por outra entrada da Secretaria), a CONTRATADA será informada com antecedência.

3.2. Os itens que compõem o objeto desta contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Rolo de 100 metros de fio flexível, med. 2,5mm de espessura, 750v, na cor branca	Rolo	01
2	Rolo de 100 metros de fio flexível, med. 2,5mm de espessura, 750v, na cor verde	Rolo	01
3	Rolo de 100 metros de fio flexível, med. 2,5mm de espessura, 750v, na cor azul	Rolo	01
4	Rolo de 100 metros de fio flexível, med. 2,5mm de espessura, 750v, na cor preta	Rolo	01
5	Rolo de fita isolante de 19mm x 20m, na cor preta	Rolo	10
6	Rolo de fita isolante de alta fusão, medindo 19mm x 10m, na cor preta	Rolo	10
7	Conector de 03 polos para fio de até 4mm	Unidade	10
8	Conector de 03 polos para fio de até 2,5mm	Unidade	10
9	Parafuso Philips Auto Brocante, medindo 3,5mm x 13mm	Cento	01
10	Parafuso Philips Auto Brocante, medindo 4,2mm x 16mm	Cento	01
11	Broca Escalonada Titânio, com as medidas: 4 - 12mm, 4 - 20mm e 4 - 32mm	Kit	02
12	Broca de Aço Rápido (para concreto), com 06 medidas (aproximadamente): 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm e 14mm	Jogo	02
13	Broca de Titânio Liga Dura universal, com 07 peças de medidas aproximadas de: 3, 4, 5, 6, 8, 10 e 12mm	Kit	02
14	Broca de Cobalto (para metal), medindo: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 3,5mm, 4mm, 4,5mm, 5mm, 5,5mm, 6mm, 6,5mm, 7mm, 8mm, 9mm e 10mm	Kit	01
15	Broca Chata (para madeira) com 06 peças, medindo: 10mm, 12mm, 16mm, 18mm, 20mm e 25mm	Jogo	01
16	Broca de 03 Pontas (para madeira), com 07 peças, medindo: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 9mm e 10mm	Jogo	01
17	Caixa Sistema X com 01 tomada 2P+T, 20A, 250V	Conjunto	20
18	Caixa Sistema X com 02 tomadas 2P+T, 10A, 250V	Conjunto	20
19	Caixa Sistema X com 01 tomada 2P+T, 10A, 250V	Conjunto	40
20	Caixa Sistema X com 02 tomadas 2P+T, 20A, 250V	Conjunto	20
21	Plug Macho 2P+T, 10A, 250V, na cor preta	Unidade	15
22	Plug Fêmea 2P+T, 10A, 250V, na cor preta	Unidade	15
23	Plug Macho 2P+T, 20A, 250V, na cor preta	Unidade	15
24	Plug Fêmea 2P+T, 20A, 250V, na cor preta	Unidade	15
25	Pote de 900g de sabão desengraxante	Pote	02
26	Caixa Metálica medindo 40cm x 19cm x 16cm, com 03 abas para acondicionamento de ferramentas	Unidade	01
27	Fita Adesiva Dupla Face VHB 4910 (profissional), de 12mm x 20m	Rolo	07
28	Passa Fio de 15m de comprimento, com alma de aço	Unidade	01
29	Passa Fio de 30m de comprimento, com alma de aço	Unidade	01

30	Bateria ref. 654502, Tipo 03, 12V, para parafusadeira/furadeira da marca Black & Decker	Unidade	01
31	Luva anti-choque resistente a altas temperaturas e a alta tensão elétrica	Par	02
32	Luva para alta tensão isolante classe 00 2,5kv 500V para proteção (eletricista)	Par	02
33	Torneira 3/4" Automática, em metal cromado, para bancada de banheiro	Unidade	20
34	Torneira de Jardim 3/4" cano longo, em metal cromado, com sistema de abertura/fechamento com pino vedante (corinho)	Unidade	05
35	Paquímetro digital, 150mm, confeccionado em aço carbono e bateria	Unidade	01
36	Testador de Tensão ac/dc (profissional)	Unidade	01
37	Bateria de 9V	Unidade	06
38	Joelho 90° PVC Marrom Soldável 3/4" / 25mm	Unidade	05
39	"T" (Te) PVC Marrom Soldável 3/4" / 25mm	Unidade	05
40	CAP Tampão Soldável Cola de 3/4" / 25mm	Unidade	05
41	CAP Tampão Soldável Cola de 1/2" / 20mm	Unidade	05
42	Plug Roscável 3/4" / 25mm	Unidade	06
43	Plug Roscável 1/2" / 20mm	Unidade	06
44	tubo/Pincel de Cola PVC Transparente com 175g	Tubo/Pincel	02
45	Engate/Rabicho Flexível de Inox trançado com registro de esfera, com 40cm de comprimento	Unidade	20
46	Cadeado nº 40 com Chave Tetra, confeccionado em latão maciço	Unidade	06
47	Bucha de fixação em drywall, ref. GD1 - 33mm	Cento	01
48	Fusível de Cerâmica 20A, 127V, para microondas	Unidade	15
49	Fusível de Cerâmica 20A, 250V, para microondas	Unidade	15
50	Fusível para microondas 700mA, 5kV, plástico de alta tensão	Unidade	10
51	Abraçadeira de nylon medindo 2,5mm x 100mm, em pacotes com 100 unidades cada	Pacote	05
52	Abraçadeira de nylon medindo 2,5mm x 150mm, em pacotes com 100 unidades cada	Pacote	05
53	Abraçadeira de nylon medindo 3,6mm x 200mm, em pacotes com 100 unidades cada	Pacote	05
54	Abraçadeira de nylon medindo 4,6mm x 200mm, em pacotes com 100 unidades cada	Pacote	05
55	Abraçadeira de nylon medindo 4,8mm x 400mm, em pacotes com 100 unidades cada	Pacote	05
56	Abraçadeira de nylon medindo 4,8mm x 500mm, em pacotes com 100 unidades cada	Pacote	05

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais descritos no item anterior deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

4.1.1. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

4.1.2. Deverão ser entregues os manuais de uso (fabricante) na língua portuguesa, bem como demais itens constantes.

4.2. Deverão ser entregues no setor de Patrimônio (1º subsolo), na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, localizada à Rua Líbero Badaró, 119 - Centro, São Paulo/SP - CEP: 01009-000, em dias úteis.

4.3. O horário de entrega será o comercial, e será acompanhada por um servidor designado pela CONTRATANTE.

4.4. **O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.**

4.5. Por conveniência da CONTRATANTE, poder-se-á solicitar à CONTRATADA o descarregamento do material solicitado em local a ser indicado.

4.6. Todas as unidades adquiridas deverão ser novas, assim consideradas de primeiro uso.

4.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.7.1. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues, e ser compatível com as descrições constantes deste Memorando.

4.8. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) A Nota Fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Memorando;
- c) Qualquer unidade fornecida estiver danificada;
- d) Fornecido parcialmente em desacordo com o especificado.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão, diretamente, à CONTRATANTE, através de servidor responsável a quem competirá verificar se a CONTRATADA está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do presente instrumento.

5.2. Ao fiscal dos serviços, no acompanhamento e fiscalização, caberá registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando a CONTRATADA, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

5.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive

perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

5.3.1. A ocorrência de irregularidades não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

5.3.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou de acordo com as normas da fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material.

6.2. O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de seu recebimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após realização da entrega do objeto desta licitação, a CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, e enviará à CONTRATANTE, juntamente das demais documentações pertinentes.

8.2. Após o recebimento, o fiscal designado pela CONTRATANTE fará a análise e o ateste, se estiver de acordo com as informações constantes do referido documento.

8.2.1. Caso a CONTRATANTE encontre quaisquer inconsistências na nota fiscal, esta comunicará à CONTRATADA imediatamente para que o(s) problema(s) seja(m) sanado(s).

8.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer incidência de atualização monetária, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA mediante aceite da nota e emissão de ateste pelo fiscal do contrato.

8.3.1. No que tange o subitem 8.2.1, o prazo de que trata o item 8.3, começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

8.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo também será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estes forem cumpridas.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Ana Caroline Duarte Ferreira

Diretora I

SMDHC/CAF/DA/DAA



Ana Caroline Duarte Ferreira
Diretor(a) I

Em 04/05/2026, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156649144** e o código CRC **F118347B**.